

Prefeitura Municipal de Manduri – SP

» Contabilidade «

DECRETO Nº 1.994/2021

Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento em vigor.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.256 de 24 de Novembro de 2020 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

12.361.0003.2.023

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Manduri, um crédito suplementar no valor R\$ 225.600,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, abaixo para suplementar discriminada.

.02 02.07 02.07.01 26.782.0013.2.028		PODER EXECUTIVO DEPTO ENG. AGRICULTURA MEIO AMB E OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS GARAGEM E OFICINA MANUTENÇÃO GARAGEM E OFICINA	R\$ (Reais)
(202) 3.3.90.30.00	F1	Material de Consumo	1.000,00
02.07.02		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	
26.782.0013.2.029		RODOVIAS	00 000 00
(209) 3.3.90.30.00			30.000,00
(211) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	25.000,00
02.07.03		URBANISMO OBRAS E SERVIÇO PUBLICO MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E	
15.451.0013.2.030		SERVIÇO PUBLICO	44.000.00
(218) 3.3.90.30.00			11.000,00
(219) 3.3.90.30.00			600,00
(221) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	80.000,00
02.06		DEPTO DE EDUC. CULT ESPORTE E LAZER FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
02.06.02 12.361.0003.2.020 (164) 3.1.90.94.00		AO ENSINO - FUNDEB MANUTENÇÃO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL Indenização Trabalhista	1.000,00
a 55°			

MANUTENÇÃO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

» Contabilidade «

(165) 3.1.90.11.00	F2	Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	57.000,00
02.05 02.05.01 10.301.0002.2.009 (70) 3.3.90.36.00		DEPTO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
10.302.0002.2.044 (108) 3.3.90.36.00 (109) 3.3.90.36.00	F1 F5		5.000,00 5.000,00
02.04 02.04.02 28.843.0009.0.001 (56) 4.6.90.71.00	F1	DEPTO DE ORÇAMENTO FINANÇAS CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA Principal da Dívida Contratual Resgatada	30.000,00
02.04.02 28.843.0009.0.001		CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA Principal da Dívida Contratual Resgatada DEPTO DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA GOVERNO E GESTÃO PUBLICA MANUTENÇÃO DO GOVERNO E GESTÃO PUBLICA	30.000,00 2.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais) abaixo discriminadas:

02. 02.07 02.07.01	(-)	ANULAÇÕES PODER EXECUTIVO DEPTO ENG. AGRICULTURA MEIO AMB E OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS GARAGEM E OFICINA	R \$ (Reais)
26.782.0013.2.028 (199) 3.1.90.13.00	F1	MANUTENÇÃO GARAGEM E OFICINA Obrigações Patronais	1.000,00
02.07.03 15.451.0013.1.007 (213) 4.4.90.51.00	F1	URBANISMO OBRAS E SERVIÇO PUBLICO PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
15.451.0013.2.030 (214) 3.1.90.11.00 (215) 3.1.90.13.00		MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇO PUBLICO Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais	80.000,00 600,00

Rua Bahia, 233 – Centro – Manduri – SP – CEP. 18.780.000– Fone/Fax: (14) 3356.9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

» Contabilidade «

02.06.01 12.361.0003.2.013		ENSINO MUNICIPAL MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(120) 3.1.90.11.00	F1	Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil	82.000,00
02.05 02.05.01 10.301.0002.2.009 (68) 3.3.90.30.00	F2	DEPTO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA Material de Consumo	15.000,00
02.02 02.02.01		DEPTO DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA GOVERNO E GESTÃO PUBLICA MANUTENÇÃO DO GOVERNO E GESTÃO PUBLICA	
04.122.0007.2.005 (038) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	32.000,00

225.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 01 de Julho de 2021

JOSE ONIVALDO JUSTI Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR Diretor de Governo e Gestão Pública